



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PROCESSUAL
BRASÍLIA

NOTA JURÍDICA Nº. 00539/2025/NIP/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64144.007590/2025-14.

INTERESSADOS: Comando do Exército - 23º Batalhão Logístico de Selva.

ASSUNTOS: Contratação direta para utilização do sistema de distribuição elétrica.

VALOR: R\$ 458.379,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

1. Submete-se a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, para análise e parecer, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por solicitação do 23º Batalhão Logístico de Selva, nos autos nº 64144.007590/2025-14, proposta de contratação direta da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A para o serviço de utilização do sistema de distribuição elétrica.
2. É o relatório. Passo à análise jurídica.
3. A Advocacia-Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**.
4. O objetivo da manifestação jurídica referencial é analisar “*todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes*”, contribuindo para a uniformização da atuação do órgão jurídico.
5. Para o caso concreto, tem-se aplicáveis os termos do **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** (NUP 00688.000073/2024-03, seq. 27 e anexo a esta manifestação), contendo todas as recomendações jurídicas necessárias à contratação direta de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo ambiente de contratação regulada (Grupo A ou B), por inexigibilidade de licitação, como é o caso destes autos.
6. Dessa forma, sugere-se o retorno destes autos ao 23º Batalhão Logístico de Selva, para ciência e verificação dos requisitos e documentos necessários à formalização da contratação no presente caso concreto, nos termos da orientação já exarada por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, com fulcro na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014.
7. Orienta-se que a área técnica competente observe o âmbito de aplicação das manifestações jurídicas referenciais, adotando-as para os casos semelhantes, mediante o preenchimento do atestado de conformidade do processo com manifestação jurídica referencial, sem a necessidade de envio a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, exceto nas hipóteses mencionadas naquela manifestação referencial.
8. *Somente* quando persistir qualquer *dúvida de natureza jurídica*, o processo administrativo deverá ser submetido a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública para exame individualizado, mediante formulação dos *questionamentos jurídicos específicos*, explicitando os motivos da *não adequação* à manifestação referencial.
9. Ante o exposto, e restrita ao exame dos aspectos jurídico formais, são os estes os esclarecimentos a serem prestados, por ora, por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão

Pública.

10. Em cumprimento ao **Memorando Circular nº 009/2018-CGU/AGU** (NUP 00400.000314/2018-37), de 15 de março de 2018, informa-se que **o valor econômico deste processo administrativo é de R\$ 458.379,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

11. Ao Apoio Administrativo do Núcleo de Inteligência Processual, para que promova a remessa dos autos à Consultoria Jurídica da União no Estado do Pará, para ciência e adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.

12. O gestor poderá entrar em contato com este Advogado da União para tirar dúvidas sobre esta manifestação, pelo número abaixo informado, em dias úteis, das 10h às 19h.

13. É a manifestação.

Brasília/DF, 01º de dezembro de 2025.

THYAGO DE PIERI BERTOLDI

Advogado da União

Chefe do Núcleo de Inteligência Processual

Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública

Mensagens e ligações por WhatsApp: (61) 2026-7670

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64144007590202514 e da chave de acesso 71299aad



Documento assinado eletronicamente por THYAGO DE PIERI BERTOLDI, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3031038515 e chave de acesso 71299aad no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THYAGO DE PIERI BERTOLDI, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 01-12-2025 12:06. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.